



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

OFÍCIO Nº. 008/2018- AJ/PM/IS

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO DE LEI Nº 006/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos com o pundonor de que é merecedora esta Excelsa Corte Legislativa, através do presente, para encaminhar à Vossa Excelência o **ANTEPROJETO DE LEI Nº. 006/2018**, que busca regulamentar o regime de concessão e pagamento de diárias e indenizações de viagem no âmbito do Poder Executivo, aos Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Servidores em geral, conforme Recomendação Administrativa nº 11/2016 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Contando com o beneplácito e o elevado descortino legislativo e administrativo de V. Ex^a e dos demais Edis que compõem esta Egrégia Casa de Leis, os quais jamais mediram esforços para o bem de nossa administração, aproveitamos o azo para reiterar nossos efusivos protestos de respeito.

Itaúna do Sul (PR), 1º de Fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

Evandro Marcelo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO MARCELO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ